



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Administração

TERMO ADITIVO Nº 19/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, E A EMPRESA PAULO MARQUES DOS SANTOS 12405952718, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ, situada na Av. Presidente Vargas nº 670, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 42.498.675/0001-52, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. Ordenadora de Despesa, MELINA MOREIRA AMATO KNEIP, portador da cédula de identidade nº 11949167-8, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 069.061.437- 35, e a empresa PAULO MARQUES DOS SANTOS 12405952718, situada na Travessa São Paulo, nº 08, São Cristóvão, Rio de Janeiro, RJ CEP 20921-220 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.594.436/0001-78, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por PAULO MARQUES DOS SANTOS, cédula de identidade nº 212053557, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 124.059.527-18, domiciliado na Travessa São Paulo, nº 08, São Cristóvão, Rio de Janeiro, RJ CEP 20921-220 resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA SUPRESSÃO QUANTITATIVA DO OBJETO AO CONTRATO nº 019/2020, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, todos da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. SEI-040177/000287/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 019/2020, relativo à aquisição de café e açúcar, na forma do Termo de Referência, com fundamento no inciso I, alínea “b” do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PERCENTUAIS DE ENTREGA 1ª PARCELA (JÁ ENTREGUE)	PERCENTUAIS DE ENTREGA 2ª PARCELA (JÁ ENTREGUE)	PERCENTUAIS DE ENTREGA 3ª PARCELA (PARCIALMENTE ENTREGUE)	PERCENTUAIS DE ENTREGA 4ª PARCELA.
1	Açúcar, tipo: Refinado, fornecimento: Sache. CX 1000/UNID	10	10 (parcela única) (Já entregue)	-	-	-
2	Açúcar, tipo: refinado, fornecimento : pacote 1 kg	284	112	112	30	30
3	Café, tipo: solúvel, empacotamento: tradicional, ponto torra: N/A, grau moagem (preparo): N/A, fornecimento: pacote: 500 gramas	750	188	188	188	186

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará no decréscimo do objeto contratual, no percentual de 5,24% (cinco inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO: A supressão do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia restante de R\$

1.646,40 (um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), referente à entrega da terceira e quarta parcelas do item 2 e à entrega da quarta parcela do item 3, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO: Em razão da supressão do objeto firmada neste Termo Aditivo, correspondente a **R\$ 386,78 (trezentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos)**, totaliza o contrato o valor de **R\$ 6.990,92 (seis mil, novecentos e noventa reais e noventa e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA-SEFAZ
MELINA MOREIRA AMATO KNEIP

EMPRESA PAULO MARQUES DOS SANTOS 12405952718
PAULO MARQUES DOS SANTOS

Testemunhas:

Rio de Janeiro, 02 julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **PAULO MARQUES DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 02/07/2021, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Melina Moreira Amato Kneip, Diretora Geral**, em 02/07/2021, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Porciúncula Barradas, Assistente**, em 02/07/2021, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vítor Ferreira Soeiro, Assistente II**, em 02/07/2021, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **19105621** e o código CRC **1481A3CC**.

Referência: Processo nº SEI-040182/000220/2021

SEI nº 19092806

Av. Presidente Vargas, nº 670, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-001
Telefone: 2334-4300 - www.fazenda.rj.gov.br